



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 1023 /2005, DE 3 DE junho DE 2005.

Denomina de Unidade Odontológica
Dr. Armando Jorge Pereira de
Lemos Junior (Dr. Armandinho), a
Sala de Odontologia do Posto da
Saúde de Família Boa Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.


Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **UNIDADE ODONTOLÓGICA Dr. ARMANDO JORGE PEREIRA DE LEMOS JUNIOR (Dr. ARMANDINHO)**, a Sala de Odontologia do Posto de Saúde de Família Boa Esperança, localizado no Bairro Jardim Boa Esperança (BNH), 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 3 DE junho DE 2005.


AFFONSO HENRIQUES MC NNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

